



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – GSAN
ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA PRATO FÁCIL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
Processo nº: 0026.006627/2023-81				
Nome/Razão Social: QUERIDÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CNPJ nº: 49.193.054/0001-00				
Endereço: RUA PETROLINA Nº 11273		Bairro: MARCOS FREIRE		
Município: PORTO VELHO		CEP: 76828018		
Fone:				
Responsável: VINICIUS GOMES DE MORAIS RODRIGUES				
Área de Abrangência:				
☒ (x) Residencial				
☐ () Industrial				
☐ () Rural				
2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO				
ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	Item 4.1.3	X		
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	Item 4.1.5	X		
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras (item 4.1.9 RDC 216/04).	Item 4.1.9	X		
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas (itens 4.1.10 e 4.1.11 RDC 216/04).	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m. (item 6.11.2.4 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes. (item 6.6 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		

3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Portas externas com fechamento automático. (Item 4.1.12 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		
3.2 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual (Item 4.1.13 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		
3.3 - Instalação PCD: Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora (itens 6.11.2.1; 6.11.2.7 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.4 - Instalação PCD: Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m (item 4.3.4 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.5 - Instalação PCD: Bacia sanitária e assento sem abertura frontal (item 7.7 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.6 - Instalação PCD: Área de transferência e manobra, considerado o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas (item 4.2.2 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.7 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/20, considerando as características da edificação.	NBR 9050/20	X		
4. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO				
ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/2004	X		
4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/2004	X		
4.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/2004	X		
4.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.5 Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/2004	X		
4.6 Iluminação adequada para a realização das atividades;	RDC 216/2004	X		
4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/2004	X		
4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/2004	X		
4.9 Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		

4.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo.	RDC 216/2004	X		
4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.	RDC 216/2004	X		
4.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável.	IT 28/2023 CBMRO	X		

5. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA

Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Lotação Máxima Área de Refeitório
Refeitório	1 pessoa por m² de área	IT n. 11 do CBM/RO	7,98 X 4,87	38,86m²	38
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição		Horário de Funcionamento	Capacidade Avaliada	
	20min		11h00min às 15h00min	456	

6. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
6.1 Áreas devidamente higienizadas	x			
6.2 Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis	x			
6.3 Disponibiliza gratuitamente água mineral e banheiro para os clientes.	x			
6.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.	x			

7. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
7.1 Edificações, instalações, móveis e utensílios livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas.	x			
7.2 Realiza controle de vetores e pragas urbanas.	x			

8. DOS COMPUTADORES

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
8.1 Possui computador para operacionalização do Sistema (mínimo dois computadores)	x			
8.1.1 Se Windows: - Acesso à internet. () - Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11. () - Processador Intel I3 ou I5 de 10ª geração. () - Memória RAM de 8 GB. ()	x			

9. DO LEITOR BIOMÉTRICO				
ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui leitor biométrico		x		
10. DOCUMENTAÇÃO				
ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
10.1 Possui alvará vigente da vigilância sanitária.	x			
10.2 Possui certificado vigente de controle de vetores e pragas urbanas.	x			
10.3 Possui alvará de funcionamento expedido pela prefeitura.	x			
10.4 Possui alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.	x			
DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO				

A vistoria técnica realizada pela CREDENCIANTE, conforme item 12.1.3 do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 072/2024/CEL/SUPEL/RO**, tem por objetivo verificar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas no processo de credenciamento do Programa Prato Fácil. Ademais, em concordância com os subitens, é informado previamente que serão analisados, entre outros, critérios relacionados a conformidade das instalações aos parâmetros da RDC 216/2004 (Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação), assim como Áreas com parâmetros técnicos de acessibilidade, conforme NBR 9050/2020 (Dispõe sobre Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos urbanos).

De modo semelhante o item 2.14. Dos critérios de infraestrutura - Instrumento Convocatório, estabelece que os critérios de infraestrutura a serem considerados no ato da vistoria, referem-se aos estabelecidos no item 33 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, a saber:

33.1 Eventual contratação fica condicionada ao cumprimento, por parte do estabelecimento credenciado, dos parâmetros técnicos elencados

33.1.1 Parâmetros Sanitários: ANVISA RESOLUÇÃO Nº 216/04;

33.1.2 Parâmetros de Acessibilidade: ABNT NBR 9050/20;

33.1.3 Parâmetros de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico: CBM RO INSTRUÇÕES TÉCNICAS.

Ademais, o item 23.3.3 dispõe sobre outras verificações a serem realizadas pela equipe de vistoria, conforme segue:

23.3.3. Ocorrerá, ainda, a verificação de:

I - Comprovação de boas práticas de manipulação de alimentos.

II - Existência de, no mínimo, dois computadores para atendimento aos beneficiários;

III - Ambiente com equipamento(s) de ar(es)-condicionado(s) suficiente(s) para garantir o bem-estar dos beneficiários durante o horário de atendimento;

IV - Estrutura física em alvenaria, com acessibilidade e banheiros adaptados.

Isto posto, considerando que os aspectos avaliados durante vistoria "in loco" estão em harmonia com o INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, bem como levaram em consideração os parâmetros das normativas acima mencionadas, visando garantir a segurança alimentar, proteção contra eventualidades e acessibilidade a todos os beneficiários. Considerando ainda o conteúdo do Relatório Fotográfico, no aspecto de instalações prediais, a empresa **QUERIDÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, ATENDE aos requisitos estabelecidos no edital.

É o relatório.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
IMAGEM	DESCRIÇÃO

ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO



Imagens 01, 02, 03 e 04 - áreas gerais do estabelecimento

ASPECTOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO



2 de jul. de 2025 08:59:02
11273 Rua Petrolina
Marcos Freire
Porto Velho
Rondônia



2 de jul. de 2025 08:58:48
11273 Rua Petrolina
Marcos Freire
Porto Velho
Rondônia

**HIGIENIZAÇÃO DE
INSTALAÇÕES,
MÓVEIS E
UTENSÍLIOS**



2 de jul. de 2025 08:58:59
11273 Rua Petrolina
Marcos Freire
Porto Velho
Rondônia



2 de jul. de 2025 08:58:53
11273 Rua Petrolina
Marcos Freire
Porto Velho
Rondônia

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO									
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE A LICENÇA SANITÁRIA ABAIXO É AUTÊNTICA E FOI EMITIDA POR ESTA DIVISÃO									
LICENÇA SANITÁRIA									
CVISA Nº 14888/2023 VALIDADE: 10/01/2026									
A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário, e em conformidade com o § 4º do Art. 7º da Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2004 alterada pela Lei Nº 2.308 de 20 de junho de 2016, e com os Decretos Municipais 14.327 de 21 de outubro de 2016 e 14.143 de 04 de março de 2016 expede a presente LICENÇA SANITÁRIA em nome da empresa:									
RAZÃO SOCIAL: QUERIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA NOME FANTASIA: O QUERIDAO CNPJ: 49.193.054/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1427551 Nº DO PROCESSO: 08.14888-800/2023 ENDEREÇO: RUA PETROLINA, 11273, JARDIM SANTANA, PORTO VELHO - RO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 às 18:00 ÁREA OCUPADA: 80 M² PROPRIETÁRIO/REP. LEGAL: VINICIUS GOMES DE MORAIS RODRIGUES CPF: 709.884.112-00 RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ FORMAÇÃO PROFISSIONAL: _____ WSTDO DO CONSELHO: _____									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">CÓDIGO</th> <th style="width: 60%;">RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:</th> <th style="width: 25%;">RISCO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5020-104</td> <td>Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar</td> <td>MÉDIO</td> </tr> <tr> <td>5611-201</td> <td>Restaurantes e similares</td> <td>MÉDIO</td> </tr> </tbody> </table>	CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO	5020-104	Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar	MÉDIO	5611-201	Restaurantes e similares	MÉDIO
CÓDIGO	RELAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DE INTERESSE SANITÁRIO:	RISCO							
5020-104	Fornecimento de alimentos preparados predominantemente para consumo domiciliar	MÉDIO							
5611-201	Restaurantes e similares	MÉDIO							
CONDICIONANTES SANITÁRIAS									
1 - Atividade(s) econômica(s) classificada(s) como MÉDIO RISCO SANITÁRIO, e Licença Sanitária expedida por AUTO INSPEÇÃO (Art. 18 do Decreto 14.327 de 21.10.2016). 2 - A renovação da Licença Sanitária deve ser requerida até 60 dias antes do vencimento (§ 2º do Art. 7º da Lei nº 1.562/2004). 3 - Este documento deve permanecer exposto em local visível e de fácil acesso ao público.  Para Certificação de Autenticidade deste documento acesse o endereço eletrônico http://portal.portovelho.ro.gov.br/autenticar, disponível no site do DVISA, e informe os dados solicitados juntamente com o código de autenticação: 5d8a0c26									
Porto Velho, 13/01/2025 10:12:41									



ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

CORPO DE SOBRINHOS MILITARES

COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



ATO DE CONFORMIDADE DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - ACPS

PROCESSO: PSCPE76191e785db

INFORMAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO DISCRIMINADO ATENDEU OS REQUISITOS EXIGIDOS DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123, LEI ESTADUAL 3.909/2016, RESOLUÇÃO 21.452/2016 E INSTRUÇÃO TÉCNICA 01 DO CSM/RO.

DADOS DA EDIFICAÇÃO

O QUERIDAO	80.00M²	Porto Velho-RO
RUA PETROLINA	11273	MARCOS FREIRE

DADOS DA EMPRESA

QUERIDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	O QUERIDAO
8.193.654/0001-00	87348.000087888-8

ATIVIDADES

Atividade	Local de trabalho	Risco
Atividade 01	Local de trabalho de P&S	Risco de acidentes e similares
Atividade 04	Local de trabalho de P&S	Fornecimento de alimentos preparados prontos para consumo domiciliar

REQUISITOS DECLARADOS

Exercício em imóvel com área construída igual ou inferior a 100m². Não há parte de edificação que não esteja livre de instalações. Não possui comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 1.000 L. Não tem armazenamento ou armazenamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 180 kg. Possui lotação máxima de até 100 (cem) pessoas.

Possui instalado os seguintes sistemas básicos de proteção: Sistema de proteção por extintores; Sistema de iluminação de emergência; Sistema de sinalização de emergência; Saídas de emergência.

Não é exercida em imóvel que possua subsolo com uso dentro de armazenamento. Não possui a comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo a saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio. Não mantém ou armazena fogos de artifício ou de outros produtos explosivos e perigosos.

Depto de Atividades Técnicas - Porto Velho (SAT/PVt) 0000-0

Este ACPS deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. **VALIDO ATÉ: 22/05/2026**

2 de jul. de 2025 09:07:04

11273 Rua Petrolina

Marcos Freire

Porto Velho

Rondônia

Item 10
Documentações:

- Alvará de funcionamento Prefeitura
- Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros
- Alvará Controle de Pragas
- Alvará Vigilância Sanitária

CERTIFICADO DE DEDETIZAÇÃO

LICENÇA ALVARÁ NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 11005/2025

A Empresa CIPERMITINA E EXTINTORES E LUBRIZADORA, inscrita no CNPJ: 22.871.544/0001-61, com sede em RUA PETROLINA, 11275 - JARDIM SANTANA - PORTO VELHO - RO, inscrita na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o nº 95.124.840/0001, localizada na Endereço: RUA PETROLINA, 11275 - MARCOS FREIRE - no cidade de Porto Velho - RO, solicitou ao Serviço de HIGIENIZAÇÃO PARA CONTROLES ANIMAIS e VEÍCULOS, para emitir uma LICENÇA ALVARÁ para aplicação de produtos químicos para controle de pragas urbanas.

TOM SEUS FUMOS, OMISSAS INDICAÇÕES DE BAIXA TOXIDADE E SEM EFEITOS ADVERSOS A SAÚDE HUMANA E ANIMAIS DOMÉSTICOS, provenientes de sua aplicação.

(X) DEDTIZAÇÃO (X) BARATA (X) CUPIM (X) SACABADA

Produto: CIPERMETRINA 25 CE
Concentração de Uso: DLT "CÃO 50ml PULVERIZAÇÃO MANEJO"
Quantidade: 1 Litro - GRUPO QUÍMICO - PIRETRÓIDES
Nome Comum: CIPERMETRINA
Ativo Ativo: DISTÚRBIO SENSIBILIZA CUTÂNEO HIPERSENSIBILIZANTE, NERVEZINHA
Indicação / Tratamento: ANTI-HISTAMÍNICO E TRATAMENTO SINTOMÁTICO

(X) DESRATIZAÇÃO (X) RATOS (X) CAMUNDONGOS

Produto: RIDOLON BLOCO EXTRUDIDO (BATER)
Concentração de Uso: RATOS A CADA 5-10m
Camundongo: A CADA 2-5m
Grupo Químico: BENZOPIRAZOLANOS
Nome Comum: DIFETALONA
Indicação / Tratamento: VITAMINA K1 E TRATAMENTO SINTOMÁTICO
Antídoto / Emergência: 0800 771373

04/06/2025 Data da Realização do Serviço

04/02/2025 Validade da Licença

Serviço Prestado por:
 Responsável Técnico
Walterton Alves Mendes dos Santos
Química – CRQ 14303/22

Representante Legal:
Dignus Costa Pereira
CPF: 041.155.762-72

2 de jul. de 2025 09:06:28
11275 Rua Petrolina
Jardim Santana
Porto Velho
Rondônia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Avenida 7 de Setembro, nº 144, Centro, Porto Velho - RO

Nº 1484 / 2025

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR

DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO	
Nome Empresarial	QUERDAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia	O QUERIDAO
CPF/CNPJ	49.193.054/0001-00
Inscrição Econômica	14276581
Endereço	Rua PETROLINA Nº11273 - - MARCOS FREIRE - Porto Velho-RO CEP: 76820118
Data Constituição	16/01/2023

ATIVIDADES	
ATIVIDADE PRINCIPAL	5611201-RESTAURANTES E SIMILARES
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	5620104-FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

DO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE	
ÁREA UTILIZADA	
Área Bruta (CJ3)	80,00
Publicidade	1,3000

TEMPO DIÁRIO DE FUNCIONAMENTO (HORAS)		
Funcionamento por período	Horário Diurno	13
	Horário Noturno	

DAS CONDICIONANTES DO FUNCIONAMENTO REGULAR

I) Deverá ser atendida para ser funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.

II) Qualquer alteração nos dados constantes deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias, art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 956/2022.

III) A falta da inscrição municipal deverá ser solicitada no sistema Empresa Fácil e poderá ser requerida independentemente da regularidade das obrigações tributárias (Art. 7º da Lei nº 11.598/2007), contida a falta da empresa com débitos inscrita, responsabilização solidária do empresário, sócios ou administradores e não impede que posteriormente sejam lançados tributos e penalidades decorrentes da falta de recolhimento à época das datas previstas.

A CASCAÇÃO DO ALVARÁ IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA MESMA ATIVIDADE ECONÔMICA PELO PRAZO DE UM ANO.

Local e Data de Expedição: Porto Velho - Quinta-feira, 22 de Maio de 2025. Validade: 10/03/2026

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada em qualquer: <https://www.portovelho.ro.gov.br/pt-br/pt-br>, no Centro de Validação: 1647883, ou com a utilização do QR-Code na parte superior.

2 de jul. de 2025 09:35

11273 Rua Petrolina

Marcos Freire

Porto Velho

Rondônia

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM (☒)

NÃO (☐) Motivo:

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS	
Nome	Matrícula
Tainá Cristina Borges de Lima	*****743
Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues	*****518
Fabício Brito dos Santos	*****601

Convalidamos a realização da inspeção, mediante assinatura dos membros da Comissão indicada previamente através da Portaria nº 829 de 29 de abril de 2025 0059694746.

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 07/07/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TAINA CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessor(a)**, em 07/07/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues, Analista**, em 07/07/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061819252** e o código CRC **E8988AFA**.